



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP: 33.010.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.841/96

" Declara de Utilidade Pública o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio das Velhas e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica declarado de " Utilidade Pública" o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio das Velhas.

Art. 2º - Fica também o Executivo Municipal autorizado a destinar o percentual de 1% (um por cento) do FPM - Fundo de Participação dos Municípios, a título de participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio das Velhas de que trata a Lei Municipal nº 1.815/96, de 15 de fevereiro.

Art. 3º - Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial, na importância de R\$1.000,00 (um mil reais), para atender despesas iniciais decorrentes da instalação do Consórcio, podendo ser suplementada se necessário, devendo ser consignados nos orçamentos futuros, dotações próprias para sua manutenção.

Art. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 9 de maio de 1996.

WILSON DE SOUSA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUDIO VIEIRA DO VALLE
CHEFE DE GABINETE